



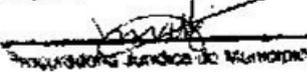
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2463 DE  
04/04/09 a 06/04/09  
pag. 28

  
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1715/2009

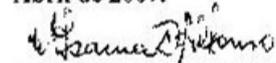
**SÚMULA:** "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA EMPRESA MAFRA-LÂMINAS FAQUEADAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal fazer serviços de terraplanagem na empresa Mafra-Lâminas Faqueadas Ltda, para implantar um secador e uma caldeira no local.
- Art. 2º.** - Para execução dos serviços serão usados uma pá carregadeira para elaborar aproximadamente 30 (trinta) horas de serviços, uma parol e um caminhão.
- Art. 3º.** - A referida empresa está sendo recém instalada nesta cidade, onde gerará aproximadamente 50 (cinquenta) empregos diretos.
- Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 02 de Abril de 2009.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal